

ANEXO II

Regime de transição do mestrado em Administração Pública

Regras gerais

Esta alteração do plano de estudos produz efeitos a partir do ano lectivo 2009/2010, em todos os anos curriculares.

Tabela de equivalências (E) ou substituições (S)

Anterior plano de estudos		Novo plano de estudos		E ou S
Unidade curricular	Créditos	Unidade curricular	Créditos	
Estado, administração e políticas públicas.	6	Estado, administração e políticas públicas. <i>State, public administration and public policy</i>	6	E
Finanças públicas e gestão orçamental	6	Finanças públicas e gestão orçamental <i>Public finance and budget management</i>	6	E
Sistemas de Administração Pública comparada.	6	Sistemas de Administração Pública comparada. <i>Comparative public administration</i>	6	E
Sistemas e tecnologias da informação	6	Sistemas e tecnologias da informação <i>Systems and information technology</i>	6	E
Políticas europeias e administração nacional.	6	Optativa livre ou unidade curricular de formação supletiva . . . <i>Free option or supplementary course</i>	6	E
Direito da Administração Pública, regulação jurídica e sociedade.	6	Direito da Administração Pública <i>Public administration law</i>	6	E
Gestão pública	6	Gestão pública <i>Public management</i>	6	E
Política económica e programas públicos	6	Política económica e programas públicos <i>Economic policy and public programs</i>	6	E
Cultura e organização: perspectiva sociológica.	6	Organização e liderança na Administração Pública. <i>Organization and leadership</i>	6	E
Métodos e técnicas de investigação em Administração Pública.	6	Métodos e técnicas de investigação em Administração Pública <i>Research methods in public administration</i>	6	E
Áreas de aplicação de modelos de gestão pública	6	Modernização administrativa e modelos de gestão pública. . . . <i>Public management models and administrative modernization</i>	6	E
Reforma e modernização da Administração Pública	6	Optativa livre <i>Free option</i>	6	E
Dissertação em administração e políticas públicas OU Trabalho de projecto em administração e políticas públicas.	48	Dissertação em Administração Pública <i>Master dissertation in public administration</i> OU OR Trabalho de projecto em Administração Pública. <i>Master project in public administration</i>	48	E

202131777

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE LISBOA

Edital n.º 861/2009

1 — Nos termos do disposto do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho e demais legislação em vigor, torna-se público que por despacho de 29 de Maio de 2009, da Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, sob proposta do conselho científico, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso de provas públicas para o provimento de uma vaga de professor-coordenador da carreira do pessoal docente do ensino superior politécnico do mapa de pessoal desta Escola.

2 — O concurso é aberto para a área científica de Enfermagem Comunitária e, serão admitidos os candidatos que se encontrem nas situações previstas no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

3 — As provas do concurso são reguladas pelos artigos 26.º a 28.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

4 — O concurso é válido exclusivamente para o lugar posto a concurso.

5 — Local de trabalho — Escola Superior de Enfermagem de Lisboa e outros locais onde a Escola desenvolve as suas actividades.

6 — O conteúdo funcional, é o descrito no n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

7 — Vencimento e regalias sociais — O estabelecido no estatuto remuneratório da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico e demais legislação aplicável aos direitos dos funcionários públicos.

8 — Formalização da candidatura — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento a solicitar a admissão ao concurso dirigido à Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal ou

remetido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para a referida Escola — Avenida do Brasil, 53-B, 1700-063 Lisboa, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Nome completo;
- Filiação;
- Data e local de nascimento;
- Estado civil;
- Número, data e serviço emissor do bilhete de identidade;
- Residência, código postal e telefone;
- Grau académico e respectiva classificação final;
- Categoria profissional.

9 — O requerimento deve ser instruído com:

- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Fotocópia do cartão de contribuinte;
- Certidão de nascimento;
- Atestado de robustez física e psíquica, conforme Decreto-Lei n.º 319/99 de 11 de Agosto;
- Documentos comprovativos do vínculo à função pública e da categoria profissional actual;
- Documentos comprovativos de estar nas condições previstas no n.º 2 do presente edital;
- Cinco exemplares da lição a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 26 do Decreto-Lei n.º 185/81 de 1 de Julho;
- Cinco exemplares da dissertação a que se refere alínea b) do n.º 1 do artigo 26 do Decreto-Lei n.º 185/81 de 1 de Julho;
- Cinco exemplares do currículo científico e pedagógico a que se refere alínea c) do n.º 1 do artigo 26 do Decreto-Lei n.º 185/81 de 1 de Julho;

j) Quaisquer outros documentos que os candidatos considerem relevantes para a sua apreciação.

10 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) a f) do número anterior, aos candidatos do mapa de pessoal desta Escola que declarem, no respectivo requerimento, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas e desde que tais documentos constem do respectivo processo individual.

11 — O não cumprimento do presente edital ou a entrega dos documentos fora de prazo, implica a eliminação dos candidatos.

12 — Das decisões finais proferidas pelo júri, não cabe recurso, excepto quando arguidas de vício de forma.

13 — Constituem critérios de selecção e ordenação dos candidatos a capacidade científica, técnica e pedagógica revelada para o desempenho das funções de professor coordenador, na área para que é aberto o concurso.

14 — O resultado final será expresso pelas fórmulas *Aprovado* ou *Recusado* de acordo com o disposto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

15 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Maria Antónia Miranda Rebelo Botelho Alfaro Velez, professora-coordenadora, Presidente do conselho científico da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa (por delegação, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho).

Vogais Efectivos:

Maria Margarida Varandas Prendi Beirão Belo, professora-coordenadora, da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa.

Maria Odete Matos Rodrigues Pereira, professora-coordenadora da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa.

Felismina Rosa Parreira Mendes, professora-coordenadora da Escola Superior de Enfermagem São João de Deus.

Vogais suplentes:

Maria do Rosário Silvestre Machado, professora-coordenadora da Escola Superior de Saúde de Santarém.

Maria Teresa Calvário Antunes Martins, professora-coordenadora da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra.

Elisa Maria Bernardo Garcia, professora-coordenadora da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa.

16 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

17 — Menção a que se refere o Despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

23 de Julho de 2009. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Filomena Mendes Gaspar*.

202130107

Edital n.º 862/2009

1 — Nos termos do disposto do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho e demais legislação em vigor, torna-se público que por despacho de 29 de Maio de 2009, da Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, sob proposta do conselho científico, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso de provas públicas para o provimento de uma vaga de Professor-Coordenador da carreira do pessoal docente do ensino superior politécnico do mapa de pessoal desta Escola.

2 — O concurso é aberto para a área científica de Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria e, serão admitidos os candidatos que se encontrem nas situações previstas no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

3 — As provas do concurso são reguladas pelos artigos 26.º a 28.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

4 — O concurso é válido exclusivamente para o lugar posto a concurso.

5 — Local de trabalho — Escola Superior de Enfermagem de Lisboa e outros locais onde a Escola desenvolve as suas actividades.

6 — O conteúdo funcional, é o descrito no n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

7 — Vencimento e regalias sociais — O estabelecido no estatuto remuneratório da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior

Politécnico e demais legislação aplicável aos direitos dos funcionários públicos.

8 — Formalização da candidatura — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento a solicitar a admissão ao concurso dirigido à Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para a referida Escola — Avenida do Brasil, 53-B, 1700-063 Lisboa, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Data e local de nascimento;
- d) Estado civil;
- e) Número, data e serviço emissor do bilhete de identidade;
- f) Residência, código postal e telefone;
- g) Grau académico e respectiva classificação final;
- h) Categoria profissional.

9 — O requerimento deve ser instruído com:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Fotocópia do cartão de contribuinte;
- c) Certidão de nascimento;
- d) Atestado de robustez física e psíquica, conforme Decreto-Lei n.º 319/99 de 11 de Agosto;
- e) Documentos comprovativos do vínculo à função pública e da categoria profissional actual;
- f) Documentos comprovativos de estar nas condições previstas no n.º 2 do presente edital;
- g) Cinco exemplares da lição a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81 de 1 de Julho;
- h) Cinco exemplares da dissertação a que se refere alínea b) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81 de 1 de Julho;
- i) Cinco exemplares do currículo científico e pedagógico a que se refere alínea c) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81 de 1 de Julho;
- j) Quaisquer outros documentos que os candidatos considerem relevantes para a sua apreciação.

10 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) a f) do número anterior, aos candidatos do mapa de pessoal desta Escola que declarem, no respectivo requerimento, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas e desde que tais documentos constem do respectivo processo individual.

11 — O não cumprimento do presente edital ou a entrega dos documentos fora de prazo, implica a eliminação dos candidatos.

12 — Das decisões finais proferidas pelo júri, não cabe recurso, excepto quando arguidas de vício de forma.

13 — Constituem critérios de selecção e ordenação dos candidatos a capacidade científica, técnica e pedagógica revelada para o desempenho das funções de professor coordenador, na área para que é aberto o concurso.

14 — O resultado final será expresso pelas fórmulas *Aprovado* ou *Recusado* de acordo com o disposto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

15 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Maria Antónia Miranda Rebelo Botelho Alfaro Velez, Professora-Coordenadora, Presidente do conselho científico da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa (por delegação, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho).

Vogais efectivos:

— Olga Maria Ordaz Ferreira, Professora-Coordenadora da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa.

— Manuel José Lopes, Professor-Coordenador da Escola Superior de Enfermagem São João de Deus.

— Lúcia Maria de Lemos Vaz Velho, Professora-Coordenadora da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa.

Vogais suplentes:

— Ana Cristina Miranda Romano Fontes Pereira de Melo, Professora-Coordenadora da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa.

— Maria Isabel da Costa Silva, Professora-Coordenadora da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa.

— Maria Teresa dos Santos Rebelo, Professora-Coordenadora da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra.

16 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.